

REGULAR E DISCIPLINAR: ANÁLISE DE DISPOSITIVOS DISCIPLINADORES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA CORTE IMPERIAL

Rosemaria J. V. Silva UERJ/CNPQ/NEPHE

3. Cultura e práticas escolares

*A falta de disciplina é um mal
pior que a falta de cultura,
pois esta pode ser remediada mais tarde,
ao passo que não se pode abolir
o estado selvagem e corrigir
um defeito de disciplina.*

“Enviam-se em primeiro lugar as crianças para a escola não com a intenção de que elas lá aprendam algo, mas com o fim de que elas se habituem a permanecerem tranqüilamente sentadas e a observar pontualmente o que se lhes ordena”.

KANT (1996)

Nada parece mais antigo e ligado a um passado imemorial e remoto do que a *escola* e algumas práticas que a cercam. Costumamos concebê-la como algo natural, unânime em sua importância e, que sempre foi o melhor lugar para educar a infância. Contudo, o lugar social privilegiado que esta instituição possui hoje, foi forjado através dos tempos, se enquadrando num processo de mudança, num devir contínuo, numa história/percurso e numa construção de vários atores, entre os quais podemos citar o Estado.

Este processo que pode ser caracterizado como uma ação contínua, desenvolvendo-se em direção a um resultado, implicando conceitos de tempo e mudança afirmou lentamente a centralidade do papel da instituição escolar na formação de novas gerações. O que permite inferir a escola o *status* de “tradição inventada” HOBBSAWM (1987), uma vez que, há poucos séculos esta não tinha um lugar social de destaque, cuja legitimidade fosse incontestável. Foi sendo edificada através dos tempos, de acordo com interesses e propósitos determinados pelo espaço e pelo tempo ao qual estava inserida, realizada sob diversos olhares e com diferentes intenções e, que ao torna-se o *locus* privilegiado da educação dos sujeitos, também consagrou - se como lugar de disciplinarização, coerção e controle físico, psíquico e social. Instituído-se como distinta modeladora de comportamentos.

De todas as instituições disciplinadoras é a escola que possui o maior alcance, pois é no interior dessa instituição que os indivíduos deverão passar a maior parte das horas de sua

formação, até que estejam prontos para a vida adulta. Entretanto, a disciplina no interior da instituição educacional não é somente a disciplina do corpo, mas também a submissão dos conhecimentos à disciplina institucional, isto é, a escolarização dos saberes. A disciplinarização dos saberes, ou a pedagogização dos conhecimentos, consistiu em uma operação de organização, classificação, depuração e censura dos conhecimentos, uma operação moralizadora que não só atingiu os corpos, mas também os conhecimentos a serem ensinados. César (2004).

Assim, a escola disciplinar não distinguiu mais entre corpo e conhecimento, praticando uma moralização de ambos na medida que o seu objetivo era a produção de um determinado sujeito. De conhecimentos verdadeiros, tal com eram entendidos no século XVII, os conhecimentos passaram a ser separados entre morais e amorais, em uma operação que classificou, hierarquizou e excluiu conhecimentos em nome da produção de uma subjetividade normalizada. Deste modo, os conhecimentos selecionados e institucionalizados foram colocados em um quadro de regulação das formas de ensino, de exercícios de repetição e de avaliação da aprendizagem, pois os conhecimentos e os bons costumes não poderiam mais ser diferenciados uns dos outros.

A tese foucaultiana a respeito da disciplina revolucionou os estudos de educação nos anos oitenta e noventa, na medida em que introduziu uma forma de abordagem da escola que foi além do discurso crítico tradicionalmente realizado até então. Em suas análises, a escola aparece como uma instituição que surgiu no final do século XVIII, em um momento em que houve transformações profundas na estrutura e na dinâmica de funcionamento do poder. A partir de sua ótica a educação na sua modalidade escolarizada pode ser observada enquanto maquinaria de funcionamento disciplinador de corpos em ação. César (2004)

Com o aporte das reflexões de Foucault a educação passou a ser mais atenta aos dispositivos científicos, religiosos, políticos e pedagógicos de disciplinarização, por meio dos quais e de sua interpenetração se faz possível produzir nas sociedades modernas ocidentais o que vem sendo chamado de “modelo escolar”. A história da educação, segundo essa perspectiva, pode ser pensada como a história da disciplinarização do indivíduo. Assim, a escola surge como uma complexa estrutura direcionada para a disciplinarização dos corpos infantis. A disciplinarização de corpos e saberes levou mais de duzentos anos para se institucionalizar e se instaurar como discurso e prática hegemônica.

Portanto, este texto objetivou analisar praticas escolares que se caracterizam como instrumentos de disciplinarização dos indivíduos. Práticas essas que emergem e se apresentam na própria cultura escolar e nos discursos proferidos em nome de uma *educação* de qualidade e amiga da Nação.

O lugar e o tempo escolhidos foram o Município da Corte do Rio de Janeiro a partir da segunda metade do século XIX. Destacando o período de 1865 a 1889, tal recorte temporal dá relevo a um período de transformações sensíveis no conjunto político e cultural da Corte, com alargamento das demandas no ensino primário e secundário.

Baseamos nossa reflexão em dois documentos, dois regulamentos e um estatuto: Estatuto das Escolas de Instrução Primária de 1865, documento idealizado pelo professor primário João Marciano de Carvalho¹ e mais dois Regulamentos para as Escolas Municipais de 1883 e 1884, apresentados pela Comissão de Instrução da Câmara. Estes se dispuseram a regular/controlar as atividades do cotidiano escolar do período e local mencionados.

Colocou-se em foco principal a análise dos dispositivos que discorrem sobre: os currículos, a arquitetura escolar, as práticas pedagógicas, as sanções disciplinares, os exercícios, os exames, enfim, tudo aquilo que ocorre na escola de forma ordenada e planificada e que invariavelmente recai num viés disciplinador. Tendo o mais importante para a elaboração deste trabalho a análise das práticas disciplinadoras. Tal análise se deteve aos dispositivos que engendram a disciplinarização do corpo e dos sentidos, cujos aspectos de conformação e modelação do corpo, da moral e de pensamento se destacam e, que podem ser descritos como uma condução à docilidade, uma espécie de política de submissão dos corpos e dos movimentos físicos e intelectuais dos alunos/indivíduos. Tais dispositivos são variados, podem se configurar de distintas formas. Vão desde um sistema de castigos e recompensas, passando por regras morais, higiênicas e religiosas, aos objetos e a arquitetura.

Todos os documentos analisados se apresentam e se afirmam como produtos de uma sociedade disciplinar que vê na escola uma grande capacidade de formar um corpo dócil, obediente e treinado para obedecer aos preceitos de vida mais elevados e pertinentes a uma sociedade saudável. Enfim, um corpo instruído, higienizado e conseqüentemente civilizado.

¹ O Dicionário Blake dá conta que, João Marciano de Carvalho, foi professor na Escola da Freguesia da Ilha do Governador na 2ª cadeira, nomeado em 1858, sendo removido para a Freguesia de Santa Cruz em 1862 e jubilado em 1884 do cargo público. Foi Professor, também de uma das oito Escolas do Imperador, situada na Freguesia de Santa Cruz.

A escola configura-se como um ambiente similar a uma prisão em sua disposição física, seus mecanismos de disciplinarização, sua organização hierárquica, sua vigilância constante. Tal analogia refere-se ao sistema penitenciário do contexto apresentado por Foucault, em que as prisões disciplinares tinham por objetivo a readaptação e integração de “corpos dóceis” a sociedade. BORGES (2005).

Ao recorrer ao conceito de disciplina e seus efeitos, nossa análise se cristaliza numa abordagem foucaultiana, onde as relações disciplinadoras adquirem uma visibilidade sólida e ordenada no ambiente escolar. Assim, ao exercer pressão constante sobre os alunos para que todos estudem, aprendam, façam suas tarefas, respeitem as normas, e, sobretudo, obedeçam as ordens dadas, considera-se um sistema disciplinador, punitivo e com fortes características normalizadoras. Alcançando a regulamentação através de uma coerção permanente e que atravessa os aspectos, as tarefas e as características da prática escolar cotidiana.

Segundo Foucault, é dessa maneira que o modelo do dispositivo disciplinar é aplicado:

Esse espaço fechado, recortado, vigiado em todos os seus pontos, onde os indivíduos estão inseridos num lugar fixo, onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão, segundo uma figura hierárquica contínua, onde cada indivíduo é constantemente localizado, examinado e distribuído entre os vivos, os doentes e os mortos – isso tudo constitui um modelo compacto do dispositivo disciplinar (Foucault, 1990, p. 174-175).

Foucault (1990) aponta também que a eficácia do poder disciplinar é garantida através de três instrumentos que entendemos são relevantes para a análise de nosso corpus: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame.

Com relação à vigilância hierárquica, Foucault (1990, p. 153) aponta que para um “bom adestramento”, “o exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam”.

A sanção normalizadora visa a qualificar e reprimir todas as micropenalidades: do tempo (atrasos e faltas); da atividade (desatenção e negligência); da maneira de ser (grosseria e desobediência); dos discursos (tagarelice e insolência), do corpo (atitudes incorretas e gestos não conformes), da sexualidade. Foucault (1990, p. 159) menciona também “toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações”.

Por último, Foucault menciona o exame que é uma combinação entre a vigilância hierárquica e a sanção normalizadora:

[o exame] é um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. É por isso que, em todos os dispositivos de disciplina, o exame é altamente ritualizado. Nele vêm-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade. (Foucault, 1990: 165).

Nestes termos, visualizamos nos Regulamentos e no Estatuto o poder da disciplina e sua presença no cotidiano escolar oitocentista. Neles existem mecanismos que efetivam a disciplinarização dos indivíduos/alunos.

ESTATUTO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DA CORTE IMPERIAL

O Estatuto das Escolas Primárias do Município Neutro foi recebido em 05 de setembro de 1865 pela Inspeção de Instrução Primária e Secundária da Corte Imperial sendo lido e arquivado em 16 de Outubro do mesmo ano pelo Conselho Diretor. É composto por 165 artigos concernentes a diferentes elementos da cultura escolar oitocentista, os seus 14 capítulos versam a respeito de praticamente todos os elementos do processo educativo. Dessa forma, tal Estatuto configura-se como uma rica fonte para pesquisa, como também ajuda a refletir acerca de quais os sentidos de escola e quais as práticas que este Estatuto busca instaurar/fortalecer na escola da Corte Imperial.

Os 14 capítulos que compõem o Estatuto são: Capítulo 1º: Deveres do Professor; Capítulo 2º: Da mobília, e da economia da Escola; Capítulo 3º: Numero de Classes e disposição dos Discípulos; Capítulo 4º: Série das lições e de distribuição de tempo; Capítulo 5º: Maneira de executar os diferentes exercícios; Capítulo 6º Maneira de iniciar e de acabar diferentes exercícios; Capítulo 7º: Recompensas; Capítulo 8º: Das Punições; Capítulo 9º: Aplausos e Cortejos escolásticos; Capítulo 10º: Das escolas da instrução Primária; Capítulo 11º: Das insígnias; Capítulo 12º: Do Curso da Instrução Primária; 13º: Dos exames letivos; 14º: Disposições Geraes.

A análise dos dispositivos deste Estatuto permite associa-lo a um projeto reformador em curso na Corte Imperial e que estava em consonância com o modelo estabelecido a época, que consistia em um esforço modernizador por parte do Estado e de muitos intelectuais. Ao discorrer sobre: conteúdo das matérias, procedimentos, programas, conduta dos alunos e

professores, indicação de livros para cada disciplina, mobília, procedimentos administrativos (matrículas), números de classes, disposição dos alunos, distribuição do tempo de atividades, modo de realizar os exercícios, exames e avaliação, sistemas de recompensas e punições, monitores, e características da Instrução primária, busca pormenorizar regras, normas que deverão permear as práticas ordinárias no interior escolar.

Todos os capítulos merecem destaque, contudo, neste estudo optamos por dar maior relevo a análise de somente a alguns artigos, os que melhor revelam sua proximidade com os debates pedagógicos em voga no período e os que interagem com os outros documentos analisados. Assim, buscamos no Estatuto recorrências que possam constituir elos de ligação entre os documentos.

Desta forma, começamos por citar o segundo artigo do primeiro capítulo, este por sua vez, trata das obras e publicações que os professores podiam usar em suas aulas, explanando que:

Os professores só poderão usar na Escola os livros, que forem designados pelo Inspetor Geral: os quais serão aprovados pelos mesmos professores depois de maduro exame, e para esse fim lhes será dado o praso de trez ou seis meses para estudarem a matéria, a geral depois será aprovado com huma ou mais sessões publicas.

Sem esquecer, que o Estatuto é anterior a outro documento² composto pelo professor primário João Marciano de Carvalho, podemos perceber o complexo mecanismo de controle da circulação dos livros didáticos nas escolas, ficando claro que os professores ao só poderem usar nas Escolas os livros autorizados pela Inspetoria Geral, são submetidos ao disciplinamento estatal que imprime sua marca diretamente no de saberes autorizados/difundidos que se quer ver na futura geração que está sendo formada. Assim, com este discurso o professor Carvalho demonstra o lugar do qual está falando, ou seja, ao aceitar/legitimar certas medidas reguladoras, tece estratégias para interagir com as engrenagens do poder e suas ações sobre ele próprio.

²A uma iniciativa da Inspetoria Geral da Instrução Pública da Corte, a criação de uma biblioteca especializada para atender professores de primeiras letras e alunos, o professor Carvalho responde com o que para ele, representa “*leituras muito necessárias para professores, meninos, mancebos e adultos*”. A lista que corresponde a tal necessidade se divide em três partes, todas do ano de 1868: a primeira datada de 17 de setembro, indicada para uso pessoal dos professores de primeiras letras é composta por cerca de 70 exemplares, com livros que tratam de gramática, princípios da educação, metodologias de ensino, manual de educação religiosa, moral e física. A segunda de 11 de outubro, prescrita para meninos da escola de primeiras letras traz 64 indicações, que entre outras podemos citar: o *Livro da boa família*, histórias da sagrada escritura, *Lições de civilidade*. E a última de 17 de dezembro, reúne 45 títulos que se destinam a mancebos e adultos, tais quais: elementos da higiene, sentenças e lições da moralidade e princípios sobre economia.

Do artigo 32 ao 42 presentes no capítulo quatro encontramos, mais uma vez, a preocupação com o uso dos livros nas escolas primárias da Corte. Possibilitando perceber tal preocupação, mas também o seu comprometimento com o projeto do Governo Imperial, em relação à produção, circulação e aos usos das obras e publicações utilizadas nas escolas. Tal projeto que infere condições favoráveis, ou não, para o aparecimento, permanência ou descarte de certas obras, sem esquecer que este processo se insere dentro de um outro maior, que dita possibilidades para a difusão dos saberes escolarizados, através de livros que se constituem em exemplos dos saberes escolhidos e ordenados para a sociedade civilizada.

Desta forma, tais artigos trazem as Séries das lições e seus respectivos compêndios de apoio, que são: Para as primeiras lições de leitura a obra *Discípulos da Escola da Sociedade de Instrução Elementar do Rio de Janeiro* pelo Dr^o Francisco Chrispiniano Voldetari e impressas por ordem do governo. As lições de caligrafia terão Ventura e os exemplares impressos por Ordem do governo. A série de lições de gramática com a obra *Elementos da Grammatica Portugueza* por Francisco Soares Ferreira. As lições de doutrina Christã serão dadas com o *Compêndio a Historia Sagrada do Antigo e Novo Testamento* pelo padre Roquette, e para explicar a Doutrina Christã o Catholicismo do padre Asteto. E as lições de Civilidade com o *Compêndio de Civilidade Christã* por Antonio Maria Backer entre outros.

Assim, “compete registrar que a eleição de tais compêndios não foi aleatória, sendo resultante de um processo de controle articulado às forças políticas existentes na época que, na instrução, desejava inserir a população” Teixeira (2005).

A escolha de destes livros refletem questões postas na construção do corpo de saberes idealizado por Carvalho, no que se observa um pertencimento em um projeto maior, o projeto do governo Imperial, ou seja, utilizar tal corpo, entre outros fins, para a moralização da sociedade, para a sua disciplinarização de acordo com preceitos já estabelecidos.

Neste sentido, essa concepção de instrução almejava dominar e disciplinar o saber a ser divulgado para toda uma população articulados às mensagens morais, religiosas, civilizatórias, científicas ou patrióticas que desejavam transmitir. É possível perceber que os que os “livros escolares” foram eleitos como instrumentos privilegiados para viabilização das propostas existentes, sejam elas quais fossem. Teixeira (2005)

Nessa perspectiva, o poder disciplinar conquista um lugar privilegiado no corpo de saberes tido como ideal, ao recortar o que se quer vê estudado, disciplina-se o que os alunos

devem aprender. A escola passa a constituir um aparelho que dissemina determinados conhecimentos.

REGULAMENTOS DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO DA CÂMARA

Os dois Regulamentos analisados foram apresentados na Comissão de Instrução da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Registrados nas atas das sessões da Câmara, compreendem as discussões parlamentares relativas à instrução pública. As Atas das sessões da Câmara Municipal do Rio de Janeiro constituem um registro dos trabalhos e atividades dos políticos que compõe a referida instituição. Embora redundante, é necessário esta descrição, uma vez que se quer dar relevo ao tipo de fonte pesquisada, sublinhando que é importante perceber a intencionalidade na produção deste tipo de registro, já que, quem relata é o próprio sujeito das atividades descritas. Cabe destacar que o interesse na reflexão acerca dos documentos parlamentares feitos para a Instrução Pública como fonte para a história da educação no Brasil não é recente, tem amadurecido, ao longo dos últimos anos na historiografia educacional brasileira.

Para a análise destes regulamentos, se considerou a proposta de Le Goff (1992), de tratar todos os documentos como monumentos, ou seja, buscar descrever, através do documento, o seu sujeito produtor, incorporando assim, na análise, os indícios do processo de produção. Desta forma, quando um vereador faz referências às condições físicas de um prédio escolar, a um concurso em andamento ou idealiza um regulamento para as escolas primárias, ele está conferindo um estatuto especial a essas questões, na medida em que passam a ser pertinentes a suas preocupações. Ao mesmo tempo, é uma forma de validar o seu poder, pois ser identificado como representante de determinados setores da sociedade é, no mínimo, uma forma de legitimar a existência do poder de representação parlamentar.

Ambos os regulamentos apresentam propostas similares. Todos os artigos tratam minuciosamente das atividades escolares, dos deveres dos professores, dos exames, dos materiais, das matrículas, dos livros, das premiações, dos móveis, do número de classes e disposição dos alunos, das lições e da distribuição de tempo, das recompensas e das punições instituídas pela quebra das regras e normas. Constituindo uma série de dispositivos, voltados à regulação e controle das atividades desenvolvidas no cotidiano escolar. É certo que forjar homens, nem sempre implica somente em instruí-los, há que se ter em mente que controlar e

disciplinar passa também pela inculcação de valores e comportamentos e neste sentido, os dispositivos postos aparecem como eficientes instrumentos disseminadores de modelos.

Nas propostas, é clara a predominância de normas que se destinam à construção da formação moral, religiosa e cívica. Esta articulação entre os artigos revela a preocupação de colocar em prática uma certa visão pedagógica de formação dos indivíduos.

A GUIA DE UMA CONCLUSÃO

Após a análise destes documentos foi possível perceber o quanto os projetos se completam. Se o Estatuto vasculha e intenta regular cada prática escolar, os regulamentos intentam uma disciplinarização das práticas escolares cotidianas. Ambos pretendem/almejam uma determinada escola, acreditando que “instruir poderia se tornar um meio de moralizar o povo, aperfeiçoar as instituições livres e aumentar a riqueza pública”.

A edificação do saber, dimensionada pela qualidade, pelas ações e pelos ideais pedagógicos são diluídos pelo caráter disciplinador da escola e das normas que a regem, e que primam pela normalização dos indivíduos/alunos.

A contribuição de Foucault é fundamental para desvelar e tencionar os conflitos postos entre a busca de uma disciplinarização dos indivíduos, da reflexão da historiografia escolar e, sobretudo, do modelo escolar brasileiro oitocentista.

REFERÊNCIAS

BLAKE, Augusto Vitorino Sacramento. *Dicionário biobibliográfico brasileiro*. 7 vols. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1902.

BORGES, Juliano. *Escola e Disciplina: uma abordagem foucaultiana*. Revista Urutágua, nº 05, Dez/Jan/Fev/Mar, DCS/UEM. Maringá: Paraná: 2005.

CÉSAR, Maria Rita de Assis. *Da educação disciplinar à pedagogia do controle*. Campinas: UNICAMP, Tese de Doutorado, 2004.

FOUCAULT, M. 1990. *Vigiar e punir*. 7ª ed., Petrópolis, Vozes.

HOBBSAWM, Eric. *A invenção das tradições*. São Paulo, Paz e Terra, 1987.

LE GOFF, Jacques. “Documento/monumento”. In: *História e memória*. Trad. de Bernardo Leitão. 2a ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1992. p. 477.

SILVA, Rosemaria J. V. GONDRA, José; & MORAIS; Aline. *Leituras Muito Necessárias para professores, meninos, mancebos e adultos*. Uberlândia: Minas Gerais. Caderno de Resumos do VI Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, 2006.

TEIXEIRA, Giselle Baptista. *Caminhos do saber escolarizado: Produção, controle e circulação de livros nas escolas primárias da Corte Imperial*. Rio de Janeiro: UERJ, Monografia, 2005.

FONTES MANUSCRITAS:

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ:

Atas das Sessões da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - Códices: 17.3.11, 17.3.12

Série Instrução Pública - Códices: 11.2.14